DECRETO Nº 12.214 / 2021

Altera o Decreto nº 11.965/2021, que nomeia Servidores Para Comporem Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.965/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 4 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:
>
> (...)
>
> IV – André Quaresma Soares Maia – Suplente."

Art. 2º Ficando o Servidor André Quaresma Soares Maia na Presidência das Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, interinamente, no período de 26 de outubro à 26 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico

O presente Decreto foi afixado no
Saguão da Prefeitura em ___/___/2021.